

**INFORMAÇÕES RELATIVAS À GESTÃO DE RISCOS, À APURAÇÃO DO MONTANTE DOS ATIVOS PONDERADOS PELO RISCO (RWA) E À APURAÇÃO DO PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA (PR)
NOVO BANCO CONTINENTAL S/A - BANCO MÚLTIPLO - CNPJ: 74.828.799/0001-45**

Informações relativas ao montante RWA, aos índices e aos limites	
	R\$ Mil
	2T18
PR	38.510
RWAcpad	287.790
RWAmpad	2.422
RWAcam	2.422
RWAopad	33.297
RWA	323.510
Índice Basileia	11,90%
Índice Nível 1 (IN1)	11,90%
Índice de Capital Principal (ICP)	11,90%
Rban⁽¹⁾	2.196
Diversificação	101
Prefixadas denominadas em real	1.973
Cupom de moeda - Dólar dos EUA	6
Cupom de taxa de juros - TR	263
Cupom de índice de preço - IPCA	10
Cupom de índice de preço - IPCA	45
Excesso dos recursos aplicados no ativo permanente	0
Exposições sujeitas ao risco de crédito de contraparte	
Valor Nacional	
Derivativos	22.981
Operações Compromissadas	0
Exposição a Instrumentos Financeiros Derivativos - Brasil	
Liquidadas em Contraparte Central	
Taxas de Câmbio	
Comprada	26.991
Vendida	4.010
INFORMAÇÕES RELATIVAS AO RISCO DE CRÉDITO	
	2T18
	R\$ Mil
Exposições ao Risco de Crédito⁽²⁾	
Pessoa Física – Veículos e Arrendamento Mercantil	3.491
Pessoa Física – Outros	2.797
Pessoa Física – Cartão	1.795
Pessoa Física – Consignado	234.486
Pessoa Jurídica – Cap. Giro, Desc. Títulos e Conta Garantida	41.154
Pessoa Jurídica – Importação e Exportação	16.863
Pessoa Jurídica – Outros	267
Valor total	300.853
Valor médio do Trim	268.371

Maiores Exposições de Crédito	
10 maiores exposições de crédito	5,59%
100 maiores exposições de crédito	19,94%

Países* e Regiões geográficas	2T18
Região Sul	168.640
Pessoa Física – Veículos e Arrendamento Mercantil	2.480
Pessoa Física – Outros	2.078
Pessoa Física – Cartão	1.795
Pessoa Física – Consignado	106.578
Pessoa Jurídica – Cap. Giro, Desc. Títulos e Conta Garantida	39.006
Pessoa Jurídica – Importação e Exportação	16.444
Pessoa Jurídica – Outros	259
Região Sudeste	44.961
Pessoa Física – Veículos e Arrendamento Mercantil	0
Pessoa Física – Outros	139
Pessoa Física – Cartão	0
Pessoa Física – Consignado	44.822
Pessoa Jurídica – Cap. Giro, Desc. Títulos e Conta Garantida	0
Pessoa Jurídica – Importação e Exportação	0
Pessoa Jurídica – Outros	0
Região Nordeste	35.133
Pessoa Física – Veículos e Arrendamento Mercantil	978
Pessoa Física – Outros	300
Pessoa Física – Cartão	0
Pessoa Física – Consignado	33.855
Pessoa Jurídica – Cap. Giro, Desc. Títulos e Conta Garantida	0
Pessoa Jurídica – Importação e Exportação	0
Pessoa Jurídica – Outros	0
Região Centro-Oeste	32.436
Pessoa Física – Veículos e Arrendamento Mercantil	0
Pessoa Física – Outros	204
Pessoa Física – Cartão	0
Pessoa Física – Consignado	32.175
Pessoa Jurídica – Cap. Giro, Desc. Títulos e Conta Garantida	57
Pessoa Jurídica – Importação e Exportação	0
Pessoa Jurídica – Outros	0
Região Norte	16.654
Pessoa Física – Veículos e Arrendamento Mercantil	1
Pessoa Física – Outros	0
Pessoa Física – Cartão	0
Pessoa Física – Consignado	16.653
Pessoa Jurídica – Cap. Giro, Desc. Títulos e Conta Garantida	0
Pessoa Jurídica – Importação e Exportação	0
Pessoa Jurídica – Outros	0

* Países: apenas Brasil

Setor econômico	2T18
Indústria	31.400
Pessoa Jurídica – Cap. Giro, Desc. Títulos e Conta Garantida	20.347
Pessoa Jurídica – Importação e Exportação	11.025
Pessoa Jurídica – Outros	28
Agronegócio	6.389
Pessoa Jurídica – Cap. Giro, Desc. Títulos e Conta Garantida	2.276
Pessoa Jurídica – Importação e Exportação	4.113
Pessoa Jurídica – Outros	0
Serviços	17.977
Pessoa Jurídica – Cap. Giro, Desc. Títulos e Conta Garantida	16.440
Pessoa Jurídica – Importação e Exportação	1.306
Pessoa Jurídica – Outros	231
Pessoa Física	242.057

Prazo a decorrer das operações de crédito	2T18
Até 6 meses	72.130
Pessoa Física – Veículos e Arrendamento Mercantil	2.645
Pessoa Física – Outros	662
Pessoa Física – Cartão	2.010
Pessoa Física – Consignado	32.453
Pessoa Jurídica – Cap. Giro, Desc. Títulos e Conta Garantida	19.792
Pessoa Jurídica – Importação e Exportação	14.423
Pessoa Jurídica – Outros	145
6 meses até 1 ano	41.827
Pessoa Física – Veículos e Arrendamento Mercantil	707
Pessoa Física – Outros	526
Pessoa Física – Cartão	573
Pessoa Física – Consignado	30.949
Pessoa Jurídica – Cap. Giro, Desc. Títulos e Conta Garantida	7.000
Pessoa Jurídica – Importação e Exportação	2.021
Pessoa Jurídica – Outros	51
1 ano até 5 anos	155.648
Pessoa Física – Veículos e Arrendamento Mercantil	107
Pessoa Física – Outros	1.405
Pessoa Física – Cartão	2
Pessoa Física – Consignado	144.181
Pessoa Jurídica – Cap. Giro, Desc. Títulos e Conta Garantida	9.890
Pessoa Jurídica – Importação e Exportação	0
Pessoa Jurídica – Outros	63
Acima de 5 anos	29.009
Pessoa Física – Veículos e Arrendamento Mercantil	0
Pessoa Física – Outros	128
Pessoa Física – Cartão	0
Pessoa Física – Consignado	26.500
Pessoa Jurídica – Cap. Giro, Desc. Títulos e Conta Garantida	2.381
Pessoa Jurídica – Importação e Exportação	0
Pessoa Jurídica – Outros	0

Operações em Atraso		2T18
Países* e Regiões Geográficas		3.029
Região Sul		3.009
Região Sudeste		3
Região Nordeste		10
Região Centro-Oeste		7
Região Norte		1

* Países: apenas Brasil

Setor Econômico		3.029
Indústria		1.082
Agronegócio		53
Serviços		1.384
Pessoa Física		510

Faixas de prazo de atraso		2.373
15 dias até 60 dias		547
61 dias até 90 dias		233
91 dias até 180 dias		370
181 dias até 360 dias		805
Acima de 360 dias		418

Fluxo de Operações Baixadas		2T18
Setor Econômico		1.212
Indústria		566
1º mês no Trimestre		420
2º mês no Trimestre		146
3º mês no Trimestre		0
Agronegócio		0
1º mês no Trimestre		0
2º mês no Trimestre		0
3º mês no Trimestre		0
Serviços		646
1º mês no Trimestre		0
2º mês no Trimestre		0
3º mês no Trimestre		646

Provisões para Devedores Duvidosos		2T18
Setor Econômico		
Indústria		5.627
Agronegócio		1.670
Serviços		8.449
	Total	15.746
Valor inicial		15.085
Valor adicionado no trimestre		3.011
Valor subtraído no trimestre		-2.350
	Total	15.746

Ativos Ponderados de Risco de Crédito (RWAcpad)	2T18
Participação em Fundos de Garantia - Ponderação 2%	230
Depósitos Bancários - FPR 20%	1.285
Operações sem FPR específico - Ponderação 50%	200
Operações de Crédito - Pessoa Física - Ponderação 75%	181.926
Operações sem FPR específico - FPR 100%	99.066
Exposições rel. aos valores não deduzidos do PR - FPR 250%	5.083
Créditos Tributários - FPR 300%	0
	RWAcpad
	287.790

Venda ou Transferência de Ativos Financeiros

R\$ Mil

Fluxo das exposições cedidas no trimestre com transferência substancial	2T18	1T18	4T17	3T17
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC)	0	0	0	0
Securitizadoras	0	0	0	0
Instituições Financeiras	0	0	0	0
Sociedades de Propósito Específico (SPE)	0	0	0	0
Empresa de atividades auxiliares dos serviços financeiros	0	0	0	0

(1) Parcela Rban -a metodologia foi revisada e atualizada, a partir dessa data-base, para o cálculo do montante do PR apurado para cobertura do risco da carteira *Banking* (nova metodologia EVE Economic Value of Equity).

(2) Exposição bruta de provisões e excluídas as operações já baixadas para prejuízo.

Anexo I - Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR

Linha	Capital Principal: instrumentos e reservas	Valor (R\$ Mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço conglomerado
1	Instrumentos Elegíveis ao Capital Principal	153.508		6.1.1.00.00
2	Reservas de lucros	-84.381		7.0.0.00.00 (8.0.0.00.00) (6.1.8.00.00)
3	Outras receitas e outras reservas	1.027		6.1.3.00.00 6.1.6.00.00
4	Instrumentos autorizados a compor o Capital Principal compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013			
5	Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Capital Principal			
6	Capital Principal antes dos ajustes prudenciais	70.154		
	Capital Principal: ajustes prudenciais	Valor (R\$ Mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹	Referência do balanço conglomerado ²
7	Ajustes prudenciais relativos a apreçamento de instrumentos financeiros			
8	Ágios pagos na aquisição de investimentos com fundamento em expectativa			
9	Ativos intangíveis			
10	Créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e de base negativa de CSLL e os originados dessa contribuição relativos a períodos de apuração encerrados até 31 de dezembro de 1998	31.642	31.642	3.0.9.84.50 3.0.9.84.60 3.0.9.84.70
11	Ajustes relativos ao valor de mercado dos instrumentos financeiros derivativos utilizados para hedge de fluxo de caixa de itens protegidos que não tenham seus ajustes de marcação a mercado registrados contabilmente.			
12	Diferença a menor entre o valor provisionado e a perda esperada para			
13	Ganhos resultantes de operações de securitização			
14	Ganhos ou perdas advindos do impacto de mudanças no risco de crédito da instituição na avaliação a valor justo de itens do passivo			
15	Ativos atuariais relacionados a fundos de pensão de benefício definido			
16	Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Principal, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética			
17	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Capital Principal			
18	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas			
19	Participações superiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar			
20	Mortgage servicing rights			

21	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, acima do limite de 10% do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	0,00		
22	Valor que excede a 15% do Capital Principal			
23	do qual: oriundo de participações no capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil de instituições financeiras e no exterior não consolidadas, no capital empresas assemelhadas a instituições financeiras que não sejam consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar			
24	do qual: oriundo de direitos por serviços de hipoteca			
25	do qual: oriundo de créditos tributários decorrentes de diferenças			
26	Ajustes regulatórios nacionais	0,00		
26.a	Ativos permanentes diferidos			
26.b	Investimento em dependências, instituições financeiras controladas no exterior ou entidades não financeiras que componham o conglomerado, em relação às quais o Banco Central do Brasil não tenha acesso a informações, dados e documentos			-
26.c	Instrumentos de captação elegíveis ao Capital Principal emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior, que não componha o conglomerado			-
26.d	Aumento de capital social não autorizado			-
26.e	Excedente ao valor ajustado de Capital Principal	0,00		
26.f	Depósito para suprir deficiência de capital	0,00		
26.g	Montante dos ativos intangíveis constituídos antes da entrada em vigor da	0,00		
26.h	Excesso de recursos aplicados no Ativo Permanente			
26.i	Destaque do PR			
26.j	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Principal para fins regulatórios			
27	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Principal em função de insuficiência do Capital Complementar e de Nível II para cobrir deduções			
28	Total de deduções regulatórias ao Capital Principal	31.642	-	
29	Capital Principal	38.513	-	
	Capital Complementar: Instrumentos	Valor (R\$ Mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹	Referência do balanço conglomerado ²
30	Instrumentos elegíveis ao Capital Complementar	0		
31	dos quais: classificados como capital social conforme as regras contábeis	0		
32	dos quais: classificados como passivo conforme as regras contábeis	0		
33	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da	0		
34	Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do	0		
35	dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	0		
36	Capital Complementar antes das deduções regulatórias	0		
	Capital Complementar: deduções regulatórias	Valor (R\$ Mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹	Referência do balanço conglomerado ²
37	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o	0		

38	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao capital complementar			
39	Valor agregado dos investimentos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado e que exceda 10% do valor do Capital Complementar	0		
40	Investimentos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componha o conglomerado	0		
41	Ajustes regulatórios nacionais	0		
41.a	Instrumentos de captação elegíveis ao Capital Complementar emitidos por	0		
41.b	Participação de não controladores no Capital Complementar			
41.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital			
42	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Complementar em função de insuficiência do Nível II para cobrir deduções	0		
43	Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar	0		
44	Capital Complementar	0	0	
45	Nível I	38.513	-	
	Nível II: instrumentos	Valor (R\$ Mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹	Referência do balanço conglomerado ²
46	Instrumentos elegíveis ao Nível II	0		
47	Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	0		
48	Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Nível II	0		
49	dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	0		
50	Excesso de provisões em relação à perda esperada no IRB	0		
51	Nível II antes das deduções regulatórias	0		
	Nível II: deduções regulatórias	Valor (R\$ Mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹	Referência do balanço conglomerado ²
52	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	0		
53	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Nível II			
54	Valor agregado dos investimentos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componha o conglomerado, que exceda 10% do valor do Nível II	0		
55	Investimentos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	0		
56	Ajustes regulatórios nacionais	0		
56.a	Instrumentos de captação elegíveis ao Nível II emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	0		
56.b	Participação de não controladores no Nível II			

	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Nível II para fins regulatórios			
57	Total de deduções regulatórias ao Nível II	0		
58	Nível II	0		
59	Patrimônio de Referência (Nível I + Nível II)	38.513		
60	Total de ativos ponderados pelo risco	323.510		
	Índices de Basileia e Adicional de Capital Principal	%		
61	Índice de Capital Principal (ICP)	11,90%		
62	Índice de Nível I (IN1)	11,90%		
63	Índice de Basileia (IB)	11,90%		
64	Valor total de Capital Principal demandado especificamente para a instituição (% dos RWA)	6,00%		
65	do qual: adicional para conservação de capital	1,875%		
66	do qual: adicional contracíclico			
67	do qual: adicional para instituições sistemicamente importantes em nível global (G-SIB)			
68	Montante de Capital Principal alocado para suprir os valores demandados de Adicional de Capital Principal (% dos RWA)	1,50%		
	Mínimos Nacionais	%		
69	Índice de Capital Principal (ICP), se diferente do estabelecido em Basileia III			
70	Índice de Nível I (IN1), se diferente do estabelecido em Basileia III	6,00%		
71	Índice de Basileia (IB), se diferente do estabelecido em Basileia III	8,625%		
	Valores abaixo do limite para dedução (não ponderados pelo risco)	Valor (R\$ Mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹	Referência do balanço conglomerado ²
72	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de	0		
73	Participações superiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas	0		
74	Mortgage servicing rights			
75	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias, não deduzidos do Capital Principal	0		
	Limites à inclusão de provisões no Nível II	Valor (R\$ Mil)		
76	Provisões genéricas elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada			
77	Limite para a inclusão de provisões genéricas no Nível II para exposições sujeitas à abordagem padronizada			
78	Provisões elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem IRB (antes da aplicação do limite)	0		
79	Limite para a inclusão de provisões no Nível II para exposições sujeitas à abordagem IRB	0		
	Instrumentos autorizados a compor o PR antes da entrada em vigor da Resolução 4.192, de 2013 (aplicável entre 1º de outubro de 2013 e 1º de janeiro de 2022)	Valor (R\$ Mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹	Referência do balanço conglomerado ²
80	<i>Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>			
81	<i>Valor excluído do Capital Principal devido ao limite</i>			
82	<i>Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>	0		
83	<i>Valor excluído do Capital Complementar devido ao limite</i>	0		
84	<i>Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>	0		
85	<i>Valor excluído do Nível II devido ao limite</i>	0		

Anexo II - Circular 3.748/2015 - Razão de Alavancagem

Número da linha	Item	Valor (R\$ Mil)
Itens contabilizados no Balanço Patrimonial (BP)		
1	Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	164.022
2	Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	-31.642
3	Total das exposições contabilizadas no BP	132.380
Operações com instrumentos financeiros derivativos		
4	Valor de reposição em operações com derivativos	
5	Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	
6	Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos	
7	Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada	
8	Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação	
9	Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	
10	Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	
11	Total das exposições relativas a operações com instrumentos financeiros derivativos	0
Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)		
12	Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	0
13	Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	
14	Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	
15	Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação	
16	Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15)	0
Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial (BP)		
17	Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	795
18	Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	-636
19	Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial	159
Capital e Exposição Total		
20	Nível I	38.513
21	Exposição Total	132.539
Razão de Alavancagem (RA)		
22	Razão de Alavancagem de Basileia III.	29,06%

Responsável pelas informações:

Eduardo Céspedes - Diretor Presidente

Tel.: (51) 3220.4000

Porto Alegre/RS, 08 de janeiro de 2019.

NOVO BANCO CONTINENTAL S.A. - BANCO MÚLTIPLO

Rua Uruguai, 155/ 13º andar - CEP: 90010-140 - Porto Alegre/RS

Fone/Fax: (51) 3220.4000 Ouvidoria DDG: 0800 722 0373

www.nbcbank.com.br